DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0047E9E7899F804F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

Portaria n.º 071/2024 de 12 de abril de 2024.

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE ESTIM. E ATENDIMENTO A DIV. E INCLUSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Dayane da Silva dos Santos, CPF: 068.070.593-70, residente e domiciliada no Povoado Nova Esperança, s/n, zona rural, em Pajeú do Piauí para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Estim. e Atendimento à Div. E Inclusão da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 12 de abril de 2024, ano 30º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de **abril** do ano de **2024** (__ /___ / ____).

Ana Clésia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:0047E9E7899F7897

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

PREFEITURA DE Jaicós O TRABALHO CONTINUA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

Fundamentação legal: Art. 75, II da Lei n° 14.133/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaicós - PI

Contratada: LA DE OLIVEIRA SILVA SOFTWARE LTDA - CNPJ Nº 37.047.207/0001-21, estabelecida na Quadra 06, Casa 07 – sala C, Conj. Dirceu Arcoverde I, Itararé, CEP 64.077-028, Teresina - PI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO PARA O SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO, BEM COMO ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO NO ENVIO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS (SAGRES, SICONFI, RGF, ETC.) PARA O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE JAICÓS – FUNPREJ, NO MUNICÍPIO DE JAICÓS – PI.

Valor Total: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Recursos Financeiros: FUNDO DE RESERVA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO FUNPREJ.

Assinatura: 17/04/2024.

Vigência: 17/04/2025.

Id:0047E9E7899F7EAA

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PORTARIA nº 73 /2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, Estatuto do Servidor Público Municipal, e, ainda,

CONSIDERANDO requerimento protocolizado pela servidora pública Katia da Silva Ferreira, CPF nº 958.078.703-44, em que solicita a fusão dos vínculos junto ao Município, com a respectiva unificação de matriculas, sendo elas: 25441-0 (Professora 20h) e 46779-1 (Professora 20h);

CONSIDERANDO expediente o que consta do Ofício nº 027/2024-GAB, oriundo da Secretaria Municipal de |Educação, na qual aquela Secretaria informa que os dois vínculos da servidora solicitante são oriundos de aprovação em concurso público para 20h semanais cada, no cargo de Professora, bem como que a unificação em nada interferiria na lotação da mesma;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer nº 20/2024, da Procuradoria Geral do Município, o qual opina pela possibilidade jurídico-legal da solicitação;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 588/ 2024, a qual dispõe sobre unificação de matrículas dos profissionais integrantes do magistério municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 588/ 2024, a qual dispõe sobre unificação de matrículas dos profissionais integrantes do magistério municipal;

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder a unificação de matriculas à servidora pública, KATIA DA SILVA FERREIRA, CPF nº 958.078.703-44, matriculas nºs 25441-0 e 46779-1, em ambas exercendo o cargo efetivo de Professora 20h, conforme assegurado no artigo 1º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 588/2024.

Art. 2º. A unificação das matrículas indicadas no art. 1º dar-se-á com a unificação do vínculo mais recente (46779-1) na matrícula mais antiga 25441-0, restando a servidora reenquadrada no cargo de Professora 40 horas, devendo ser observado o padrão e referência da matrícula mais antiga, prevalecendo esta, também, para efeito de aposentadoria e demais benefícios previdenciários.

GABINETE DO PREFEITO
Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Art. 3º. As vantagens e gratificações terão como base de cálculo a soma dos salários base unificados, e as verbas percebidas até a data de publicação da presente Portaria, e que tenham como base o tempo de serviço, serão mantidas, e o tempo de serviço para fins de parâmetro é o mais antigo.

Art. 4º. O cargo resultante da unificação passa a compor o Quadro Permanente dos Profissionais do Magistério Municipal, aplicando-se a Tabela de Vencimento do Magistério, para a jornada de 40 horas, prevista na Lei Municipal nº 585/2024 ou a que vier a substituí-la.

Art. 5º. Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos proceder com as providências de enquadramento da servidora pública, inclusive para fins de migração de eventuais descontos/consignações que a mesma tenha em um dos vínculos, devendo tal ser migrado para a matricula originada, a qual será sempre a mais antiga.

Art. 6º. Em razão da unificação das matriculas, o(a) Secretário(a) Municipal de Educação determinará sua lotação de acordo com a necessidade e conveniência da municipalidade.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 18 de abril de 2024.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255